



# Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

CEP 39.522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 037/97

DÁ DENOMINAÇÃO A DIVERSAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS NA CIDADE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica por força da presente Lei, denominado dos nomes abaixo relacionados, as Ruas, Avenidas e Praças da cidade de Serranópolis de Minas, Mg.

DE JOVINO ALVES CARDOSO, a Avenida Projetada "II";

DE FELICIANO JOSÉ DOS SANTOS, a Rua Projetada "A";

DE D<sup>a</sup> APARECIDA MARTINS LADEIA, a Rua Ravena;

DE OSCAR ANTUNES, a Rua Projetada "H";

DE IZAURINDA LADEIA, a Rua Projetada "G", Bairro Planalto;

DE D<sup>a</sup> MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, a Rua Projetada "B", Bairro Planalto;

DE RAMIRO RIBEIRO ROCHA, a Rua Principal.

ART. 2º - Que seja dado ciência aos familiares dos homenageados, citando Rua e Bairro.

ART. 3º - Tão logo seja sancionado esta lei, que a Prefeitura determine a colocação de placas identificativas.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 27 de outubro de 1.997.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas  
*Azenor Ribeiro Rocha*  
Avenida Ribeiro Rocha - Prefeito  
CPF 177.926.886-87

*[Handwritten Signature]*  
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário.

"1997 - Nasceram com Amor - 2000"